

Código do Documento: **ULC/1030**
 Nome do Documento: **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**
 Responsável pela Elaboração: **Coordenadora Corporativa de Meio Ambiente**
 Responsável pela Aprovação: **Gerente Executivo SSMAQ**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
5.0	22/10/13	<ul style="list-style-type: none"> »» Inclusão de procedimentos e formulários ambientais »» Inclusão de atividades de responsabilidade da área de Meio Ambiente. »» Inclusão da unidade de Itaqui. »» Alteração dos responsáveis pela elaboração. »» Alteração do código do documento de ULC/0417 para ULC/1030, passando a ser do range Meio Ambiente.
6.0	10/11/16	<ul style="list-style-type: none"> »» Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001. »» Exclusão do Terminal de Paulínia. »» Inclusão no item 5.1 – Da necessidade de caracterização, quando houver o risco do material estar contaminado.
7.0	06/05/20	<ul style="list-style-type: none"> »» Após análise crítica do Gestor o procedimento foi reimpresso sem alteração. »» Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001

DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO:

ULC/ISO 0002

Elaboração	Aprovação	Data	Versão	Página
Márcia Oliveira Fandiño	Fernando Coutinho	06/05/20	7.0	1/6

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL**1. OBJETIVO**

Orientar o Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, estabelecendo diretrizes para redução da geração na fonte, classificação, segregação, acondicionamento, carregamento, armazenamento, monitoramento, transporte e destinação final de modo a não impactar negativamente ao Meio Ambiente.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se as unidades da ULTRACARGO que possuem Sistema de Gestão Ambiental.

3. CONCEITOS**3.1. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

3.2. GERADORES

São pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução.

3.3. TRANSPORTADORES

São as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação Resíduos Classe I – Perigosos.

3.4. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

3.5. ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando à preservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Data	Versão	Página
06/05/20	7.0	2/6

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/1030</p>
<p align="center">PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL</p>		

3.6. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.6.1. São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

CLASSE A	<p>a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;</p> <p>b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;</p> <p>c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.</p>
CLASSE B	<p>São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.</p>
CLASSE C	<p>São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.</p>
CLASSE D	<p>São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.</p>

3.7. CARACTERIZAÇÃO

O gerador deverá identificar e quantificar os resíduos.

3.8. TRIAGEM

Deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no item 6.

3.9. ACONDICIONAMENTO

O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem.

3.10. TRANSPORTE

Deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos.

3.11. DESTINAÇÃO

Deverá ser prevista de acordo com o estabelecido neste procedimento.

3.12. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Ato de acondicionar os resíduos já segregados, em recipientes aguardando para reciclagem, recuperação, tratamento e ou disposição final.

Os resíduos são armazenados temporariamente em área previamente definida aguardando a coleta ou disposição final.

<p align="center">Data 06/05/20</p>	<p align="center">Versão 7.0</p>	<p align="center">Página 3/6</p>
---	--------------------------------------	--------------------------------------

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/1030</p>
<p>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL</p>		

A coleta ou destinação final é realizada por empresa habilitada junto ao órgão competente, devendo apresentar a cada renovação, cópia da autorização ou licença para tal fim.

3.13. FORMA DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

TIPO	FORMA DE DESTINAÇÃO
Classe A:	Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe B:	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe C:	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
Classe D:	Deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.14. DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final, só deverá ser realizada em áreas públicas ou privada, cadastradas e aptas para recebimento.

4. DOCUMENTOS

4.1 BÁSICOS E REFERENCIAIS

4.1.1	Lei Estadual nº 10.431	
4.1.2	Resolução CONAMA nº 307 Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil	
4.1.3	Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos	NBR 7500
4.1.4	Resíduos Sólidos	NBR 10004
4.1.5	Armazenamento de Resíduos Sólidos Classe IIA- não inertes e Classe IIB- Inertes	NBR 11174
4.1.6	Coleta de resíduos sólidos	NBR 13463
4.1.7	Transporte terrestre de resíduos	NBR 13221
4.1.8	Resíduos Industriais	NR-25
4.1.9	Programa de Gerenciamento de Resíduos	ULC/1001

Data	Versão	Página
06/05/20	7.0	4/6

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/1030</p>
<p align="center">PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL</p>		

4.2 COMPLEMENTARES: REGISTROS

4.2.1. Matriz de Fornecedores Críticos	ULC/ISO 0480
4.2.2. Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais	ULC/ISO 1001
4.2.3. Matriz de Gerenciamento de Resíduos	ULC/ISO 1002
4.2.4. Movimentação de Resíduos Industriais	ULC/ISO 1007
4.2.5. Laudo e/ou Relatório (EPSMI) de Resíduos	

5. PROCEDIMENTO:

5.1. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Área de SMA	1. Orienta e verifica as áreas geradoras quanto à segregação e acondicionamento dos resíduos.	ULC/1001	Área de Construção
	2. Realiza a amostragem (e envia para laboratório acreditado pelo INMETRO) para caracterização do material sempre que houver dúvidas quanto à possibilidade de contaminação, para segundo NBR 10.004, realizar a correta classificação. Caso o resíduo seja classificado como perigoso (classe I), deverá ser seguido o procedimento ULC/1001.		
Áreas Geradoras	3. Segrega e acondiciona os resíduos gerados em recipientes específicos.		
Gestores das Áreas Geradoras	4. Garante a correta utilização dos EPIs no momento da manipulação e acondicionamento dos resíduos.		

5.2. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Áreas Geradoras	1. Providencia o armazenamento temporário em recipiente específico.	ULC/ISO 1002	Área de Construção

Data	Versão	Página
06/05/20	7.0	5/6

		<p style="text-align: center;">ULC/1030</p>
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL		

5.3. DISPOSIÇÃO FINAL

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Áreas Geradoras / SMA	1. Providencia o transporte para os resíduos a serem descartados. Para os resíduos classe D (Contaminados – Classe I), segue as instruções do <i>Programa de Gerenciamento de Resíduos</i> e demais procedimento ambientais.	ULC/1001 ULC/ISO 1001	Área de Construção
Área de SMA	2. Verifica documentação pertinente para destinação de resíduos conteminados, de acordo com legislações vigentes.		
	3. Recebe da empresa receptora do resíduo, laudo ou relatório de evidencia de destinação final.	Certificado de Destruição Laudo / Relatório	Área de SMA

5.4. REGISTRO E MONITORAMENTO

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Area de SMA	1. Atualiza a planilha de <i>Movimentação de Resíduos Industriais</i> .	ULC/ISO 1007	Area de SMA

5.5. PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Área de Engenharia / Responsável por Projetos e Ampliação	1. Elaborar programa de Educação Ambiental para os funcionários próprios e terceiros lotados na obra.		Todos os Terminais
	2. Executar o programa de Educação Ambiental, realizando treinamentos com os temas de conscientização sobre Saúde, Segurança e Meio Ambiente, descritos no programa. Enviar registros para arquivamento na área de SMA local.		

FIM DO PROCEDIMENTO

Data 06/05/20	Versão 7.0	Página 6/6
------------------	---------------	---------------